

4 - A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA PRODUÇÃO LEGISLATIVA PENAL BRASILEIRA.

Profa. Me. Dabel Cristina Maria Salviano

Profa. Me. Muriel Amaral Jacob

Prof. Me. Rodrigo Cogo

É evidente o papel preponderante da mídia como formadora de opinião, que através de uma abordagem sensacionalista, manipula, por vezes, a notícia e acaba por controlar a sociedade na medida em que estereotipa certas situações, cria mitos, generaliza enfoques, perspectivas e comportamentos diante de um determinado fato ou conflito. Na esfera do Direito Penal, a situação é alarmante. Impera a difusão do medo e a criação de um ambiente de pressão popular por mais rigor nas penas e pela ampliação da intervenção do direito punitivo.

Essa situação acaba influenciando diretamente na produção legislativa penal, com a atuação dos parlamentares no Congresso Nacional, que numa tentativa de dar uma resposta à sociedade e seus eleitores, ante a crescente criminalidade, acaba por ceder à pressão exercida por esse poder, formulando Leis excessivas e recrudescer as já existentes, criando uma falsa sensação de segurança.

Assim é imperativa a necessidade do legislador pátrio agir com ponderação perante os apelos dos meios de comunicação, problematizando o estudo, assim, em apontar caminhos para que a mídia possa ter um relevante papel na edificação de uma democracia plena.